



PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL 50

RESOLUÇÕES APROVADAS NO 2º CONGRESSO NACIONAL DO PSOL

São Paulo, 23 de agosto de 2009

Resolução Eleições 2010

Sobre as eleições de 2010 foi aprovada uma Resolução convocando a Conferência Eleitoral Nacional com o seguinte teor:

- 1.** As eleições presidenciais de 2010 abrem grandes possibilidades para a esquerda socialista em nosso país. Os efeitos da crise econômica, a desmoralização crescente do PT e a pulverização do quadro eleitoral nos coloca a possibilidade de estabelecermos um amplo diálogo com o povo brasileiro sobre um projeto alternativo para o Brasil, em uma plataforma política de profundas transformações sociais;
- 2.** A crise atual do capitalismo deixou nú a incapacidade dos partidos tradicionais, inclusive o PT, de apresentarem soluções para os graves problemas nacionais que afetam a vida de nosso povo. As candidaturas de Serra e Dilma representam o continuísmo, digo continuísmo de uma política anti-nacional e anti-popular que só favorecem os interesses financeiros, das grandes corporações e das oligarquias;
- 3.** Frente a falsa polarização entre os governistas e a oposição de direita, e considerando os espaços abertos pela crise, a participação do PSOL neste processo eleitoral, apresentando um programa e uma candidatura que possa encarnar a vontade de mudança do povo brasileiro é um dever inadiável de nosso partido;
- 4.** Tal programa deve expressar uma alternativa socialista frente a crise atual, para que o Brasil se torne parte do processo de mudanças em curso na América Latina, contribuindo decisivamente para a derrota do neoliberalismo, tornando nosso continente um território livre da miséria, do analfabetismo, da opressão e da exploração impostos pela lógica do capital;
- 5.** Considerando a necessidade de construir uma alternativa de poder no Brasil fundada em um programa capaz de combinar desenvolvimento econômico, distribuição de renda, poder popular e preservação do meio ambiente, o II Congresso Nacional do PSOL resolve: realizar, em outubro de 2009, a conferência eleitoral do partido que irá definir a política do PSOL para a disputa presidencial de 2010.

Resolução Sindical:

Sobre a reorganização do movimento sindical foi aprovada a seguinte resolução:

O desafio da reunificação do movimento sindical:

Reorganizar o Movimento Sindical e Popular numa perspectiva socialista! Estamos em um momento decisivo no importante processo de reorganização do movimento sindical e popular no país.

DIRETÓRIO NACIONAL DO PSOL

SDS, Bloco D – Edifício Eldorado – Salas 80 - Distrito Federal – Brasília - CEP: 70392-901

Site: www.psol50.org.br E-mail: presidencianacional@psol50.org.br



PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL 50

Os ataques do capital e dos governos liberais aos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras e a criminalização dos movimentos sociais são incessantes. As maiores organizações do campo sindical encontram-se atreladas ao governo Lula e à Lógica do capital e são incapazes de oferecer a direção que a classe demanda nesse momento histórico.

Trabalhadores/trabalhadoras do campo e da cidade que atuam nos movimentos sindicais e populares urbanos e rurais, nas entidades estudantis e de luta contra as opressões têm tido importante papel na resistência organizada. Entretanto, encontram-se limitados pelas dificuldades de mobilização e ação unificada. Portanto, reverter o processo de fragmentação através da unificação dos movimentos que mantêm a perspectiva da luta classista é essencial.

Num contexto de profunda crise econômica, de crise do referencial socialista, de crise do movimento sindical e popular, os lutadores e lutadoras sociais do país e suas organizações combativas buscam a reconstrução do movimento e a construção de uma central que unifique a classe trabalhadora e enfrente em melhores condições os ataques do capital e dos governos.

As iniciativas de reorganização ocorrida no Fórum Social Mundial no mês de fevereiro passado, a construção do dia de luta unitário ocorrido no dia 30 de março e dia de paralisação/mobilização do dia 14 de agosto demonstraram o potencial de unidade do setor combativo composto pela CONLUTAS, INTERSINDICAL, PASTORAIS SOCIAIS, MTST, MTL. Embora ainda muito limitados em razão da fragmentação estes setores tem potencialidade para recolocar uma agenda de mobilizações tendo como centro as reivindicações imediatas e históricas da classe, bem como a resistência em relação aos ataques dos governos e dos patrões.

Deste modo, o Segundo Congresso do PSOL entende que a construção de uma central do mundo do trabalho, classista, ampla, plural, democrática, internacionalista, solidária, que tenha a unidade como valor estratégico e desenvolva o sindicalismo com uma concepção de frente única, que combata o corporativismo, o economicismo e a burocratização, colocando o movimento sindical a serviço da luta pelo socialismo deve ser construído pela base e a partir de cada mobilização contra os ataques dos governos e dos patrões.

Diante desta conjuntura, o PSOL:

1. Reafirma o apoio a todas as lutas contra o desemprego, a flexibilização dos direitos, em defesa da reforma agrária e urbana, dos serviços públicos e das políticas sociais, dentre outros;

DIRETÓRIO NACIONAL DO PSOL

SDS, Bloco D – Edifício Eldorado – Salas 80 - Distrito Federal – Brasília - CEP: 70392-901
Site: www.psol50.org.br E-mail: presidencia nacional@psol50.org.br



PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL 50

2. Reforça a necessidade de construção de uma central sindical de trabalhadores, ou seja, uma central que incorpore todos os setores formais e informais, do campo e da cidade, ativos, aposentados, subempregados e desempregados, que vivam do trabalho;
3. Conclama sua militância a participar ativamente dos seminários estaduais e regionais de reorganização, preparatórios ao II Seminário Nacional de Reorganização, que acontecerá nos dias 01 e 02 de novembro;
4. Se empenhará pela retomada e consolidação do Fórum Nacional de Mobilizações, com funcionamento orgânico e permanente, que seja um instrumento de mobilização e luta de todos os setores do movimento sindical e popular, estudantil, de combate à opressão etc., de forma democrática e que tenha o mais profundo respeito à autonomia e independência de cada movimento;
5. Realizará a II Conferência Sindical para debater concepção e prática sindical;
6. Reafirma o respeito à autonomia e independência dos movimentos sociais;
7. Intensificará o combate à estrutura sindical corporativa e a luta para libertar o movimento das amarras do Estado, quer seja no campo econômico (imposto sindical), jurídico (fim do poder normativo da Justiça do Trabalho e a defesa do direito de greve e da liberdade e autonomia sindical e do direito de organização por local de trabalho), ou político (contra a ingerência do Governo nas organizações sindicais e a criminalização dos movimentos sociais). Finalmente conclama todos seus/suas militantes a envidarem todos os esforços no sentido de acelerar e aprofundar o debate acerca da natureza e caráter da central, de modo a criar as condições para realizar um grande Encontro Nacional de Fundação da Central, em março de 2010.

Resolução de Alterações Estatutárias

Sobre concepção de partido e modificações estatutárias foi aprovada a seguinte resolução:

Para proporcionar uma vida mais democrática para o nosso partido, o Segundo Congresso aprova um conjunto de mudanças estatutárias e autoriza o Diretório Nacional a fazer as adaptações correspondentes nos nossos estatutos.

Definição clara de atribuições na direção executiva nacional: Um dos problemas que enfrentamos na gestão anterior foi a falta de clareza das atribuições de cada membro eleito no primeiro congresso. Por isso aprovamos a seguinte proposta de composição e de atribuições.

A idéia é termos uma direção que funcione coletivamente, mas que tenha responsabilidades descentralizadas. Foi aprovada a seguinte composição e de atribuições, digo composição da Executiva: Presidente, Secretaria Geral, 2º Secretário, Tesoureiro Geral, 2º Tesoureiro, 1º Secretário de Formação Política, 2º Secretário de Formação Política, 1º Secretaria de Comunicação, 2º Secretaria de Comunicação, 1º Secretaria de

DIRETÓRIO NACIONAL DO PSOL

SDS, Bloco D – Edifício Eldorado – Salas 80 - Distrito Federal – Brasília - CEP: 70392-901

Site: www.psol50.org.br E-mail: presidencianacional@psol50.org.br



PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL 50

Relações Internacionais, 2º Secretaria de Relações Internacionais, 1º Secretaria de Organização, 2º Secretaria de Organização, 1º Secretaria de Movimentos Sociais, 2º Secretaria de Movimentos Sociais, 1º Secretaria Ação Institucional e Políticas Públicas e 2º Secretaria Ação Institucional e Políticas Públicas.

Foram aprovadas as seguintes atribuições estatutárias para os membros da Executiva: **Presidência** - a) representar o Partido, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por procuradores devidamente constituídos; b) dirigir o Partido de acordo com as deliberações, diretrizes e resoluções aprovadas pelo respectivo Congresso, Convenção, Diretório e Comissão Executiva Nacional; c) convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Executiva Nacional e do partido, digo do Diretório Nacional; d) coordenar as atividades da Comissão Executiva Nacional, supervisionando os demais membros no cumprimento de suas funções; e) encaminhar ao Conselho de Ética, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento, as representações recebidas; f) autorizar, com o secretário de finanças, as despesas, assinar cheques e demais documentos que envolverem obrigações financeiras.

Secretaria Geral - a) coordenar as atividades administrativas e dos órgãos de cooperação, assegurando o cumprimento das deliberações da Comissão Executiva Nacional e das demais instâncias partidárias de sua jurisdição; b) admitir e dispensar pessoal administrativo, ouvida a Comissão Executiva; c) organizar os Congressos, Convenções e reuniões do Diretório; d) secretariar as reuniões dos órgãos partidários e redigir suas atas, mantendo sob sua guarda os respectivos livros; e) receber, elaborar, divulgar e distribuir as correspondências, documentos, resoluções e notas referentes ao Partido; f) elaborar e manter atualizado o cadastro de detentores de mandato eletivo, de dirigentes partidários e filiados; g) organizar o acervo documental do Partido. **Tesouraria Geral** - a) propor e organizar a Política de Finanças do Partido; b) ter sob sua guarda e responsabilidade o dinheiro, os valores e bens do Partido; c) fazer a gestão econômico-financeira do Diretório, autorizando as despesas ordinárias e extraordinárias, em consonância com o orçamento aprovado e, juntamente com a Secretaria Geral, movimentar as contas bancárias; d) efetuar recebimentos, depósitos, pagamentos e assinar demais documentos necessários à movimentação bancária dos recursos; e) assinar com o presidente os contratos, títulos ou documentos que impliquem responsabilidades e encargos financeiros para o Partido; f) autorizar, com a presidência, as despesas, assinar cheques e demais documentos que envolverem obrigações financeiras; g) apresentar mensalmente à Comissão Executiva o extrato de receitas e despesas do Partido, encaminhando ao Conselho Fiscal o respectivo balancete e divulgando no portal do partido; h) organizar o balanço financeiro e encaminhar a prestação de contas à Justiça Eleitoral, nos prazos da lei; i) manter em dia a contabilidade.

DIRETÓRIO NACIONAL DO PSOL

SDS, Bloco D – Edifício Eldorado – Salas 80 - Distrito Federal – Brasília - CEP: 70392-901

Site: www.psol50.org.br E-mail: presidencianacional@psol50.org.br



PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL 50

Secretaria formação política - a) coordenar o trabalho de formação política; b) promover debates, pesquisas e cursos sobre assuntos relacionados ao programa partidário, procurando desenvolver o espírito crítico dos filiados; c) manter intercâmbio permanente de publicações de caráter socialista; d) organizar e manter em funcionamento a biblioteca partidária; e) elaborar e organizar o plano nacional de formação política do partido.

Secretaria de comunicação - a) dirigir os órgãos de propaganda e de divulgação do PSOL, apresentando planos e programas para conhecimento e aprovação da Comissão Executiva; b) manter os meios de comunicação de massa constantemente informados das atividades e eventos partidários; c) promover a difusão, por todos os meios, da imagem do PSOL, seu programa e as decisões de seus órgãos dirigentes; d) estabelecer as diretrizes e procedimentos necessários para conhecimento, divulgação e aplicação das marcas e símbolos do PSOL, preservando sua uniformidade e identidade visual.

Secretaria de relações internacionais - a) garantir a execução da política internacional do partido, assegurando que suas relações com as organizações partidárias de outros países sejam regidas pelos princípios deste Estatuto e pelas definições das instâncias nacionais; b) contribuir nas definições de políticas internacionais do PSOL; c) estabelecer e coordenar o desenvolvimento das relações com todas organizações congêneres, em âmbito mundial, como interlocutor do PSOL; d) coordenar o conjunto de ações comuns de solidariedade e intercâmbio com os trabalhadores de outros países.

Secretaria de organização - a) propor a política de construção partidária adequada aos objetivos programáticos do PSOL, impulsionando a formação de núcleos de filiados que reúnam de forma periódica de acordo com as possibilidades e características de cada categoria, empresa, universidade, conforme estabelecido no estatuto do partido; b) cadastrar e acompanhar os registros dos núcleos estabelecidos no partido; c) estudar, propor e estimular novas formas de organização para aperfeiçoar a ação partidária; d) organizar o trabalho de filiação partidária em seus vários níveis; d) coordenar junto com a Secretaria Geral a realização de Congressos e outros eventos partidários.

Secretaria de Movimentos Sociais - a) coordenar os esforços para que os filiados do PSOL intervenham de forma organizada nas atividades e organizações dos movimentos sociais; b) estimular a sindicalização dos filiados do PSOL e a sua participação no movimento sindical, popular e de juventude, respeitada a autonomia dos sindicatos, associações e movimentos; c) fomentar a criação de Núcleos de Base junto aos diversos setores dos movimentos sociais; d) coordenar a criação e o funcionamento das Setoriais do Partido.

Secretaria Ação institucional e Políticas Públicas - a) planejar o trabalho dos parlamentares e gestores eleitos pelo PSOL, mantendo-os permanentemente informados

DIRETÓRIO NACIONAL DO PSOL

SDS, Bloco D – Edifício Eldorado – Salas 80 - Distrito Federal – Brasília - CEP: 70392-901

Site: www.psol50.org.br E-mail: presidencianacional@psol50.org.br



PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL 50

sobre as decisões partidárias e contribuindo para a melhoria da qualidade de sua atuação; b) assessorar os parlamentares e gestores, fornecendo subsídios para o exercício de suas funções; c) coordenar a produção de subsídios acerca das políticas públicas, tendo como referência o programa partidário.

Sobre Setoriais do PSOL

Sobre as setoriais foi aprovada a seguinte resolução:

Ter setoriais efetivamente funcionando. Apesar do Primeiro Congresso do PSOL ter aprovado a existência de setoriais no partido, essa decisão praticamente não saiu do papel. Para que o partido consiga se enraizar efetivamente nos movimentos sociais e para aumentar o grau de militância dos seus filiados, a existência e o funcionamento de setoriais é fundamental.

O PSOL é um partido em formação. Nosso projeto é de um partido de massas, composto por lutadores sociais com diferenciados acúmulos políticos. Estamos irmanados numa plataforma política unitária, na perspectiva da construção do socialismo e numa prática cotidiana conjunta, buscando oferecer aos nossos militantes espaços de ação concreta e formação política.

Nosso partido busca se construir diretamente ligado às lutas da cada vez mais diversificada da classe trabalhadora - nas mobilizações dos sem terra, sem teto, sindicais, estudantis, dos negros e negras, das mulheres, de indígenas, pela soberania nacional e de defesa ambiental, entre outras. Onde houver luta social, lá deve estar o PSOL.

Constituímo-nos como um partido que não tutela os movimentos, mas é parte integrante dos mesmos, através da nossa militância e dos nossos parlamentares. Seja na disputa eleitoral ou nos espaços legais conquistados, nossa intervenção objetiva fortalece a organização e a politização dos trabalhadores e setores populares.

Para lograr este objetivo o PSOL precisa ter capilaridade, precisa responder aos desafios colocados pela realidade, combinando as particularidades das lutas imediatas e setorializadas com a nossa estratégia global de luta pelo socialismo.

Apesar do primeiro congresso ter aprovado a existência de setoriais no partido, essa decisão praticamente não saiu do papel. Se no último período essa deficiência já nos causou diversos problemas, no próximo, a inexistência dos membros pode comprometer o imprescindível processo de enraizamento do PSOL. Os setoriais devem se constituir em espaços reais de formulação e prática efetiva.

DIRETÓRIO NACIONAL DO PSOL

SDS, Bloco D – Edifício Eldorado – Salas 80 - Distrito Federal – Brasília - CEP: 70392-901
Site: www.psol50.org.br E-mail: presidencianacional@psol50.org.br



PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL 50

Evidente que a aprovação de uma resolução, por si só, não resolverá a questão tampouco eliminará as diferenças atualmente existentes entre nossos militantes em sua prática específica cotidiana. Os setoriais não serão uma solução mágica para nossa dispersão, mas o esforço coletivo de sua construção já significará um passo adiante na instrumentalização da atuação de nossos militantes.

Os setoriais devem responder a uma necessidade objetiva da realidade, logo, não poderão substituir os núcleos (que devemos continuar incentivando) e nem centralizar nossa intervenção. Devemos ter bastante claro os desafios e os limites que o atual estágio da construção partidária nos impõem. Esta concepção de organização partidária expressa nossa visão acerca do necessário protagonismo político dos setoriais na construção de baixo para cima da luta socialista no Brasil, e de seu instrumento atual, o PSOL.

O Segundo Congresso Nacional do PSOL resolve que a proposta abaixo de formato de funcionamento dos setoriais deverá ser analisada na primeira reunião do Diretório Nacional:

Art. Os Setoriais são instâncias partidárias integradas por filiados que atuam em determinada área específica, com o objetivo de intervir partidariamente junto aos movimentos sociais organizados;

Art. Os Setoriais se organizarão em âmbito municipal, estadual ou nacional, inclusive no que diz respeito ao seu funcionamento interno, mediante referendo das instâncias de direção correspondentes e/ou do Diretório Nacional;

Art. Os Setoriais estarão vinculados à Secretaria de Movimentos Sociais e será constituído um coletivo composto dos titulares desta Secretaria e pelos representantes públicos dos coletivos nacionais dos setoriais, eleitos nos respectivos encontros nacionais. Parágrafo único: A denominação da representação pública dos coletivos nacionais, bem como sua composição e suas atribuições, inclusive com a possibilidade de que estas sejam de âmbito exclusivamente interno do partido, deverá ser objeto de apreciação dos encontros nacionais e estaduais dos respectivos setoriais;

Art. Os Setoriais terão atuação permanente, enquanto instância de formulação e articulação partidárias; Art. Serão realizados Encontros Setoriais, que serão abertos à participação de todos os filiados que atuam junto ao respectivo setor de atividade partidária;

Art. Os coletivos nacionais dos setoriais definirão uma proporção única para todos os estados da delegação dos encontros nacionais a partir dos encontros estaduais, o número

DIRETÓRIO NACIONAL DO PSOL

SDS, Bloco D – Edifício Eldorado – Salas 80 - Distrito Federal – Brasília - CEP: 70392-901

Site: www.psol50.org.br E-mail: presidencianacional@psol50.org.br



PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL 50

de delegados ao Encontro Setorial Nacional, o quórum mínimo de participantes, bem como estabelecer a exigência de realização de um número mínimo de Encontros Setoriais Estaduais para que possa ser realizado o Encontro Setorial Nacional, mediante referendo do Diretório Nacional.

Parágrafo primeiro - Nos casos em que os setoriais ainda não formaram coletivos nacionais, o Diretório Nacional definirá a proporção de delegados do encontro estadual para o nacional.

Parágrafo segundo - Os Encontros Setoriais Nacionais e Estaduais elegem os respectivos Coletivos e seus representantes públicos.

Parágrafo terceiro - Os Encontros Setoriais Estaduais elegem o Coletivo, os representantes públicos e os delegados ao Encontro Setorial Nacional na proporção referendada pelo Diretório Nacional.

Parágrafo quarto - Os representantes públicos definidos pelos coletivos setoriais, não sendo membros efetivos do Diretório Estadual correspondente, terão assento, com direito a voz, no Diretório Estadual e na respectiva Comissão Executiva.

Parágrafo quinto - O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos coletivos nacionais de cada setorial em relação à instância nacional de direção.

Parágrafo sexto - As deliberações dos Encontros Setoriais deverão ser encaminhadas ao Encontro e/ou Congresso do mesmo nível, Estadual ou Nacional, para que sejam obrigatoriamente apreciadas.

Parágrafo sétimo – Os Diretórios Nacionais e Estaduais deverão viabilizar estruturalmente a realização dos encontros setoriais e a participação dos representantes públicos nas reuniões dos Diretórios Nacionais e estaduais bem como sua comissão executiva. Sobre o funcionamento das instancias partidárias: Fortalecer as instâncias partidárias financeiramente –

Art. Os recursos do Fundo Partidário serão aplicados nas seguintes atividades:

- a) manutenção das sedes e serviços do Partido, permitido o pagamento de pessoal, a qualquer título, este último até o limite máximo de 20% do total recebido;
- b) propaganda doutrinária e política;
- c) filiação e campanhas eleitorais;
- d) Manutenção de Fundação Lauro Campos, sendo esta aplicação de no mínimo 20% do total recebido.

Art. Descontados os 20% dos recursos contemplados no artigo anterior, letra “d”, o demais recursos serão divididos da seguinte forma:

- a) 50% serão destinados à instância nacional de direção;
- b) 50% serão destinados às instâncias estaduais de direção.

Parágrafo primeiro – Os recursos previstos na letra “b” deste artigo serão distribuídos da seguinte forma: 20% serão divididos em partes iguais para todos os

DIRETÓRIO NACIONAL DO PSOL

SDS, Bloco D – Edifício Eldorado – Salas 80 - Distrito Federal – Brasília - CEP: 70392-901

Site: www.psol50.org.br E-mail: presidencianacional@psol50.org.br



PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL 50

Estados e Distrito Federal, sempre que tenham seus órgãos legalmente constituídos na forma deste Estatuto; 80% do montante destinado às instâncias estaduais de direção, divididos em partes proporcionais ao número de filiados reunidos ou representados quando da realização do último Encontro Estadual.

Parágrafo segundo - Só serão repassados os recursos do Fundo Partidário às instâncias de direção que estiverem quites com as demais obrigações estatutárias relativas às finanças, de acordo com as normas estabelecidas pelo Diretório Nacional, observada a legislação partidária e eleitoral.

Parágrafo terceiro - Eventuais débitos junto às instâncias superiores responsáveis pelos repasses poderão ser abatidos do repasse do fundo partidário. Parágrafo quarto - Exceto nos casos de abatimento de dívidas ou de acordos previamente formalizados e firmados pelas partes, a retenção do repasse dos recursos do Fundo Partidário pela instância superior constitui-se em apropriação indébita, passível de punição de acordo com as normas estabelecidas pelo Diretório Nacional.

Art. O repasse das cotas destinados, digo destinadas às instâncias estaduais, a que se refere o artigo anterior, será efetuado pelo Diretório Nacional, mediante depósito em conta bancária do Partido em cada estado, até 5 (cinco) dias úteis após a data do depósito efetuado pelo Tribunal Superior Eleitoral à instância nacional.

Art. As instâncias estaduais deverão adotar critérios de distribuição de parcelas de suas cotas do Fundo Partidário às instâncias municipais, até o montante de 50% dos valores recebidos.

Parágrafo primeiro - Os critérios a que se refere este artigo não poderão ser alterados no decorrer do ano de sua aprovação. Parágrafo segundo - Cópia da decisão que aprovou os critérios previstos neste artigo deverá ser encaminhada às respectivas Secretarias de Finanças municipais e estaduais, digo municipais e nacional.

Art. Os recursos oriundos da contribuição dos filiados serão repartidos da seguinte forma:

- 20% para a direção nacional;
- 30% para a direção estadual;
- 50% para a direção municipal. Parágrafo primeiro – Caso não esteja constituída direção municipal, os recursos correspondentes serão destinados a direção imediatamente superior.

Art. A contribuição financeira dos filiados detentores de mandatos eletivos serão destinadas a instância correspondente a esfera político-administrativa correspondente. Sobre a contribuição militante foram aprovadas as seguintes alterações estatutárias:

DIRETÓRIO NACIONAL DO PSOL

SDS, Bloco D – Edifício Eldorado – Salas 80 - Distrito Federal – Brasília - CEP: 70392-901

Site: www.psol50.org.br E-mail: presidencianacional@psol50.org.br



PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL 50

Art. Somente participam dos Encontros, em qualquer nível, os delegados que estiverem em dia com sua respectiva contribuição financeira, de acordo com a normas deste Estatuto.

Parágrafo único: Nos encontros estaduais e nacional somente serão credenciados os delegados dos municípios ou estados cujas instâncias correspondentes estejam em dia com suas contribuições junto às instâncias superiores.

Art. O Diretório Nacional discutirá e deliberará sobre a estruturação de uma política de contribuição financeira de militantes e filiados, inclusive no que diz respeito à progressividade desta contribuição, respeitando o disposto atualmente no estatuto do PSOL, com vistas a estabelecer uma política de finanças para o partido.

Art. Os filiados ocupantes de cargos de confiança, assessores dos detentores de mandatos executivos, mesas legislativas e lideranças de Bancadas e de parlamentares, que não sejam funcionários públicos efetivos, deveram efetuar uma contribuição financeira mensal, conforme tabela abaixo:

I – de zero a 3 (três) salários mínimos, no valor correspondente à aquisição da Carteira Nacional de Militante, estipulado pela Secretaria Nacional de Finanças;

II – acima de 3 (três) e até 6 (seis) salários mínimos, no valor correspondente a 1% (um por cento) do salário líquido mensal do filiado;

III – acima de 6 (seis) salários mínimos, no valor correspondente a 2% (dois por cento) do salário líquido mensal do filiado; **Parágrafo único:** Os filiados funcionários efetivos ocupantes de cargos de confiança deverão efetuar sua respectiva contribuição financeira mensal, calculada com base em seu salário normal, e, ainda, com base na diferença salarial decorrente de sua nomeação, obedecidos, respectivamente, os percentuais previstos no artigo anterior deste Estatuto. O II Congresso decidiu encaminhar para o Diretório Nacional a análise e deliberação a proposta de contribuição mensal ao Partido dos parlamentares e ocupantes em cargos executivos:

Art. Filiados ocupantes de cargos executivos ou parlamentares deverão efetuar uma contribuição mensal ao Partido, correspondente a 20% (vinte por cento) do total líquido da respectiva remuneração mensal.

Parágrafo primeiro - Entende-se como remuneração mensal, ou vencimentos, a parte fixa, menos Imposto de Renda, pensão alimentícia e descontos previdenciários; parte variável, se houver, diárias por sessões extras, 13º salário, ajuda de custo ou extras de qualquer natureza que não contrariem os princípios partidários.

Parágrafo segundo - Quando não houver decisão judicial sobre os valores da pensão a que se refere o parágrafo anterior, encaminhada diretamente ao departamento de pessoal da instância, o acordo entre as partes deverá ser encaminhado formalmente ao Partido.

DIRETÓRIO NACIONAL DO PSOL

SDS, Bloco D – Edifício Eldorado – Salas 80 - Distrito Federal – Brasília - CEP: 70392-901

Site: www.psol50.org.br E-mail: presidencianacional@psol50.org.br



PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL 50

Parágrafo terceiro - No caso de parlamentar mulher que não receba pensão alimentícia, caberá agregar aos descontos um redutor de 20%.

Parágrafo quarto - O detentor de cargo ou função no Executivo ou Legislativo deverá autorizar o departamento financeiro da fonte pagadora a fornecer todas as informações ao Partido, bem como fornecer à tesouraria do Partido cópia dos contracheques e cópia de leis ou decretos referentes à sua remuneração.

Parágrafo quinto - A contribuição financeira deve ser feita obrigatoriamente através de débito automático em conta corrente ou em consignação à Secretaria de Finanças da instância correspondente, mediante autorizações escritas:

I – uma dirigida à Câmara de Vereadores, à Prefeitura, à Assembleia Legislativa, à Câmara dos Deputados e Senado Federal, para que o Partido tenha acesso à respectiva folha de pagamento;

II – outra dirigida à instituição bancária para débito em conta e imediata transferência à conta-corrente do Partido.

Parágrafo sexto - O descumprimento do disposto neste artigo sujeita o filiado parlamentar inadimplente às seguintes medidas disciplinares: suspensão do direito de voto e das atividades partidárias; desligamento temporário de sua bancada com substituição pelo suplente do Partido; suspensão ou perda de todas as prerrogativas, cargos e funções que exerça em decorrência da representação e da proporção na respectiva Casa Legislativa; negativa de legenda para disputa de cargo eletivo, ou ainda à penalidade de expulsão, quando se tratar de infrator reincidente reiterado.

Art. As contribuições previstas no artigo anterior serão destinadas ao Diretório Nacional, quando pagas por parlamentares federais; aos diretórios estaduais, quando pagas por deputados estaduais e aos diretórios municipais, quando pagas por vereadores.

Parágrafo Único - Onde não houver órgão partidário constituído, a contribuição será destinada ao órgão imediatamente superior. Foi aprovada a seguinte alteração estatutária sobre o tema Eleições proporcionais:

Art. O Congresso Nacional elegerá, na forma do Regimento Interno e dentre os filiados em condições estatutárias:

a) os membros do Diretório Nacional, composto de 61 (sessenta e um) titulares e 12 (doze) suplentes;

b) os membros da Executiva Nacional, composta de 17 (dezesete) titulares e 6 (seis) suplentes;

c) os membros do Conselho Curador, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Fundação Lauro Campos;

d) os membros do Conselho Fiscal do PSOL, composto de cinco membros efetivos e três suplentes, não podendo os mesmos fazerem parte do Diretório Nacional;

DIRETÓRIO NACIONAL DO PSOL

SDS, Bloco D – Edifício Eldorado – Salas 80 - Distrito Federal – Brasília - CEP: 70392-901

Site: www.psol50.org.br E-mail: presidencianacional@psol50.org.br



PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL 50

e) os membros da Comissão de Ética do PSOL, composta de sete membros.
Parágrafo primeiro – A escolha dos membros constantes nas letras A, B, C, D e E serão eleitos respeitando a proporcionalidade direta dos votos obtidos pelas diferentes chapas apresentadas no Congresso Nacional.

Parágrafo segundo – A ordem de escolha dos cargos na Executiva Nacional do Partido e da Diretoria Executiva da Fundação Lauro Campos será feita pela proporcionalidade qualificada expressa da seguinte forma:

- a) A chapa que obtiver o maior número de votos terá direito a primeira escolha;
- b) Ao ser contemplada por uma escolha, a chapa terá seus votos divididos pelo número de cargos obtido mais um;
- c) A ordem da escolha dos cargos obedecerá a ordem de votos alcançada pelas chapas após a eleição e as sucessivas divisões referidas na letra “B” deste parágrafo.

O II Congresso Nacional decidiu encaminhar para deliberação da primeira reunião do Diretório Nacional a seguinte proposta de mudança estatutária sobre a Fundação Lauro Campos:

Uma fundação integrada ao partido.

A nossa Fundação Lauro Campos teve enormes percalços para iniciar o seu funcionamento e sua primeira direção não foi discutida pelas instâncias partidárias, com exceção da presidência.

Apresentamos um conjunto de mudanças no funcionamento da FLC, dentre elas a mais importante é que, excepcionalmente, a eleição de sua direção será realizada no primeiro diretório nacional após o Segundo Congresso Nacional do PSOL, com os mesmos critérios da proporcionalidade qualificada utilizada na composição da Executiva Nacional e a prestação de contas periódica à direção partidária.

Nova redação estatutária:

Art. A Fundação Lauro Campos é entidade de direito privado instituída pelo PSOL com o objetivo de aprofundar a discussão dos fundamentos doutrinários do Partido, bem como estimular e promover a investigação e o debate ideológico, político e cultural, sobre as grandes questões da atualidade brasileira e mundial. Parágrafo único: Sempre que a sua natureza o permitir, a Fundação Lauro Campos buscará realizar atividades em conjunto com instâncias do Partido.

Art. A Fundação Lauro Campos tem personalidade jurídica e Estatuto próprios, devendo observar no desenvolvimento de suas atividades os princípios e as diretrizes gerais do Partido.

DIRETÓRIO NACIONAL DO PSOL

SDS, Bloco D – Edifício Eldorado – Salas 80 - Distrito Federal – Brasília - CEP: 70392-901

Site: www.psol50.org.br E-mail: presidencianacional@psol50.org.br



PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL 50

§ 1º O Estatuto da Fundação Lauro Campos deverá ser aprovado pelo Diretório Nacional do Partido, por maioria de votos de seus membros.

§ 2º Qualquer alteração no Estatuto a que se refere o parágrafo anterior deverá ser aprovada pela maioria de votos dos membros do Diretório Nacional do Partido, ouvido o Conselho Curador da Fundação.

§ 3º O Conselho Curador da Fundação poderá apresentar proposta de alteração de seu respectivo Estatuto, a ser submetida à aprovação do Diretório Nacional do Partido, nos termos do disposto no parágrafo anterior.

Art. São órgãos da Fundação:

- I – o Conselho Curador;
- II – a Diretoria Executiva.

§ 1º O Estatuto da Fundação Lauro Campos disporá sobre a composição destes órgãos bem como sobre a competência de cada um de seus membros.

§ 2º O Conselho Curador e a Diretoria Executiva serão designados pelo Diretório Nacional do Partido por maioria de votos de seus membros e terão mandatos coincidentes com o mandato do Diretório Nacional do PSOL.

§ 3º Em caso de falta grave, qualquer membro do Conselho Curador poderá ser destituído, por maioria de votos do Diretório Nacional do Partido, ouvido o próprio Conselho da Fundação.

§ 4º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o Conselho Curador deverá instaurar procedimento próprio, encaminhando parecer ao Diretório Nacional.

Art. O patrimônio e os recursos da Fundação Lauro Campos serão constituídos de:

- a) contribuições, subvenções, convênios, legados, auxílios e outros recursos nos termos da lei;
- b) bens e direitos que a eles venham a ser incorporados;
- c) rendas provenientes da prestação de serviços e da exploração comercial de seus bens;
- d) recursos provenientes do Fundo Partidário, nos termos da lei. Art. Até o final de abril de cada ano, a Fundação Lauro Campos deverá apresentar relatório anual sobre suas atividades ao Diretório Nacional do PSOL, inclusive financeiras e administrativas.

Art. A Fundação Lauro Campos prestará contas ao órgão do Ministério Público, nos termos dos artigos 66 e seguintes do Código Civil.

Disposições transitórias do Estatuto:

DIRETÓRIO NACIONAL DO PSOL

SDS, Bloco D – Edifício Eldorado – Salas 80 - Distrito Federal – Brasília - CEP: 70392-901

Site: www.psol50.org.br E-mail: presidencianacional@psol50.org.br



PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL 50

Art. Os atuais estatutos da Fundação Lauro Campos devem ser adaptados ao teor do Estatuto do PSOL no prazo máximo de seis meses, a contar da realização do 2º Congresso Nacional do Partido.

Resoluções sobre setoriais e moções:

Resolução sobre o PSOL e a luta contra o racismo;
Resolução sobre portadores de necessidades especiais;
Resolução sobre o ecossocialismo; Resolução sobre conferência da Amazônia;
Resolução sobre o Pré-sal; Resolução sobre a grilagem na Amazônia;
Resolução sobre a campanha Fora Sarney e o fim do Senado;
Resolução sobre a campanha nacional em defesa do deputado Marcelo Freixo; Resolução sobre a Conferência Nacional de Comunicação;
Moção de solidariedade ao MST e contra a criminalização dos movimentos sociais;
Moção de solidariedade aos trabalhadores rurais do sul do Pará;
Moção de solidariedade a luta dos moradores da Zona Leste de São Paulo;
Moção de solidariedade aos grevistas do INSS do RN; Moção de solidariedade a Cesare Battisti; Moção de solidariedade aos trabalhadores da GM e de repúdio aos ataques da Patronal;
Moção de apoio a apresentação de um projeto de lei de iniciativa popular sobre a reforma política;
Moção de solidariedade a luta dos sem-teto de Irecê (Bahia).

Heloisa Helena Lima de Moraes Carvalho – Presidente Nacional do PSOL

Afrânio Tadeu Boppré – Secretário Geral do PSOL

DIRETÓRIO NACIONAL DO PSOL

SDS, Bloco D – Edifício Eldorado – Salas 80 - Distrito Federal – Brasília - CEP: 70392-901
Site: www.psol50.org.br E-mail: presidencia nacional@psol50.org.br